LEI Nº 1723-A

Projeto de Lei nº 41/06
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 20026/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras, pela Igreja O Brasil Para Cristo, no dia 3 de junho do corrente ano, no período das 14 às 20 horas, para a realização de uma Conferência Gospel, e confraternização com várias Igrejas e apresentação de músicas evangélicas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de maio de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º.06.06
Jornal Diário
Proc. 20026/06